



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

DECRETO Nº 659 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria e nomeia membros para compor a Comissão para Regulamentação e Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), no Município de Angical, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Angical, Estado da Bahia, **EMERSON MARIANI DIAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na Nova Lei de Licitações e Contratos, especialmente aqueles a serem designados como agentes de contratação nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para Regulamentação e Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) no Município de Angical, Estado da Bahia, composta por 5 (cinco) membros, sendo estes competentes para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação e implantação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A comissão criada nos termos do caput deste artigo terá natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho e será responsável pela proposição, revisão e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº 14.133/2021, bem como será incumbida de gerenciar sua gradativa aplicação na Administração Pública do Município de Angical, Estado da Bahia.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) os seguintes servidores públicos:

MEMBROS	CARGOS/ FUNÇÃO
GEORGE PETER BRITO DE OLIVERIA	Secretaria de Administração
NATALINO RIBEIRO DOS SANTOS	Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

LIVIA MARIA CRISOSTOMO FERREIRA	Procuradora
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA MENDES	Agente de Contratação
LINDBERG OLIVEIRA	Compras

Parágrafo Único. A comissão será presidida pelo Controlador Interno, Planejamento, Finanças e Orçamento, Natalino Ribeiro dos Santos, que coordenará o Grupo de Trabalho de regulamentação e implantação da nova lei de Licitações – Lei 14.133/2021, no âmbito do município de Angical,

Art. 3º A comissão que trata este Decreto tem como objetivo elaborar a implantação dos atos administrativos de regulamentação no âmbito do Poder executivo Municipal das regras definidas da Lei 14.133/2021, destacando os seguintes atos normativos:

I – Regulamentação da governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do município de Angical – Lei 14.133/2021;

II – Regulamentação da comissão atuação dos agentes de contratação da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos pregoeiros;

III – Regulamentação da Contratação Direta;

IV – Regulamentação da Pesquisa de Preço;

V – Regulamentação Dispensa de Licitação na forma eletrônica;

VI – Regulamentação do Sistema de Registro de Preços;

VII – Regulamentação da Gestão e fiscalização de Contratos;

VIII - Regulamentação do Plano Anual de Contratação;

IX - Ato de Designação de agentes públicos para atuação nas compras e licitações.

Art. 4º Sempre que precisar, a comissão poderá contar com a colaboração técnica de servidores de outros setores, órgãos e entidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito, Angical, Estado da Bahia, 27 de setembro de 2022.


EMERSON MARIANI DIAS


Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88


NATALINO RIBEIRO DOS SANTOS
Controlador Geral do Município


LIVIA MARIA C. FERREIRA
Procuradora Jurídica
Portaria nº 1.450/2021


George Peter Brito de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0548/2021